



**CHAMADA INTERNA Nº 03/2023 - PPGST/UFMA referente ao Pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia (PPGST) da Universidade Federal do Maranhão – UFMA.**

O PPGST, no uso de suas atribuições legais torna público ao seu corpo docente que estão abertas as solicitações para Auxílio Financeiro ao Pesquisador (AFP), em conformidade com a Portaria nº 012/2020 – AGEUFMA/PPGT de 16 de setembro de 2020 e com a **Instrução Normativa 003/2020** – PPGST/UFMA, de acordo com as condições a seguir.

**1. DO OBJETO**

O Programa de Auxílio Financeiro ao Pesquisador tem por objetivo conceder auxílio financeiro aos pesquisadores do PPGST, visando o custeio de materiais de consumo, manutenção de equipamentos, serviços de terceiros pessoa física ou jurídica, despesas de tradução/revisão textual e/ou pagamento de taxas de publicação, anuidade e participação em eventos, que estejam diretamente relacionados a projetos de dissertação ou outro produto de publicação do docente e discente/egresso. Tem-se como perspectiva incrementar quantitativa e qualitativamente o desempenho dos docentes, tornando-os mais competitivos aos editais de agências de fomento, além de melhorar os indicadores de pesquisa, fortalecendo o PPGST por meio da formação de recursos humanos qualificados.

**2. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES**

- 2.1** Ser docente permanente do PPGST/UFMA, com aluno(s) regularmente matriculado(s) no presente ano letivo.
- 2.2** Possuir Currículo Lattes atualizado até agosto de 2023.
- 2.3** Estar adimplente com a prestação de contas de outros auxílios ou benefícios recebidos anteriormente do PPGST/UFMA.

**3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

- 3.1** As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail: [ppgst.ccsst@ufma.br](mailto:ppgst.ccsst@ufma.br), até dia 15/09/2023.
- 3.2** As solicitações deverão seguir o modelo proposto no Anexo 1 desta chamada, com informação de todos os dados solicitados.
- 3.3** A solicitação de material de consumo deve ser associada a um projeto de pesquisa do PPGST cadastrado no SIGAA ou aprovado pelo CONSEPE e, preferencialmente, relacionadas à dissertação de discente do PPGST. As solicitações para este fim deverão vir acompanhadas de dois orçamentos para fins comparativos. E, quando houver exclusividade do fornecimento do serviço ou produto por uma empresa específica, será possível anexar apenas um orçamento.



**3.5** Solicitações de serviços de terceiros pessoa física ou jurídica (manutenção corretiva ou preventiva de equipamentos, processamento de amostras, xérox ou impressão de instrumento de coleta de dados), devem ser associadas a um projeto de pesquisa do PPGST cadastrado no SIGAA ou aprovado pelo CONSEPE e, preferencialmente, relacionadas à dissertação de discente do PPGST. As solicitações para este fim deverão vir acompanhadas de orçamento específico.

**3.6** Caso o auxílio financeiro ao pesquisador seja destinado a participação em eventos, poderá ser utilizado para inscrições e/ou pagamentos de anuidades dentro dos valores previstos nesta chamada interna do PPGST. A solicitação deverá ser acompanhada de justificativa de que o financiamento está associado à apresentação de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA ou aprovado pelo CONSEPE, com discente/egresso do PPGST, ou apresentação de conferência no evento.

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A presente Chamada Interna contará com recursos provenientes do PROAP/CAPES, no montante de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o ano de 2023.

#### **5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1** O auxílio financeiro será liberado exclusivamente enquanto houver disponibilidade dos recursos alocados, seguindo-se a apreciação do mérito das solicitações, realizada pelo Colegiado do PPGST/UFMA após recebimento da solicitação no e-mail [ppgst.ccsst@ufma.br](mailto:ppgst.ccsst@ufma.br)

**5.2** O Colegiado do PPGST/UFMA se reunirá em sessão extraordinária remota, para apreciação das solicitações, deliberação e publicação do resultado em ata. Adicionalmente, os proponentes serão comunicados do resultado, por e-mail, em até 72h após a reunião deliberativa.

**5.3** O valor do auxílio financeiro será de até R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) por docente.

**5.3.1** Solicitações de manutenção de equipamentos de maior complexidade, comprovadamente multiusuários, poderão requerer valores de maior monta com valor. No entanto, o valor a ser concedido decidido pelo Colegiado foi de até 30% do total o que equivale a R\$ 4.360,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta reais), com base nos recursos disponíveis, mediante justificativa da importância do equipamento para as pesquisas do PPGST/UFMA a ser solicitado pela coordenação do programa.

**5.4** Os valores destinados a pagamentos de materiais de consumo e serviços de terceiros serão definidos pelo Colegiado.

#### **6. DO CRONOGRAMA**

Esta chamada interna ocorrerá desde a data de sua publicação até 15 de setembro de 2023.

#### **7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**7.1** A prestação de contas do AFP deve ser feita pelo(a) docente beneficiado(a) ao PPGST/UFMA, constando a relação dos pagamentos realizados em consonância com



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA – MESTRADO

Aprovado pela Resolução 1820-CONSEPE de 21 de janeiro de 2019



solicitação aprovada e apresentando todos os comprovantes de gastos (notas fiscais, recibos ou *invoices*) emitidos em nome do(a) docente beneficiado(a).

**7.2** O prazo para prestação de contas é de até 15 (quinze) dias após o recebimento dos recursos, a qual será analisada pelo Colegiado.

**7.3** A não apresentação de prestação de contas no prazo estipulado impossibilitará o docente de solicitar novo auxílio no mesmo ano calendário.

**7.4** Recursos não utilizados devem ser devolvidos à UFMA por meio de “Guia de Recolhimento a União” (GRU). Da mesma forma, a não apresentação ou não aprovação da prestação de contas do docente acarretará na necessidade de devolução dos valores à UFMA igualmente por meio de GRU.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Esta Chamada Interna poderá ser retificada e/ou revogada e/ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGST/UFMA, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**8.2** A submissão de proposta por parte do(a) proponente(a) implica na aceitação de todos os itens descritos nesta Chamada Interna.

**8.3** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo colegiado do PPGST/UFMA.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Imperatriz, 18 de agosto de 2023.

**Profa. Dra. Adriana Gomes Nogueira Ferreira**

Coordenadora do PPGST - Portaria nº GR 139

Programa de Pós-graduação em Saúde e Tecnologia

Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia - Imperatriz-MA



## ANEXO 1

### MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia (PPGST) solicito desta Coordenação a liberação de auxílio financeiro ao pesquisador no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ reais), com verba PROAP/CAPEES, para pagamento de:

Taxa de publicação e /ou tradução e revisão bibliográfica no periódico \_\_\_\_\_ com qualis \_\_\_\_\_

Material de consumo, conforme orçamento e justificativa em anexo.

Serviços de terceiros pessoa física ou jurídica, conforme orçamento e justificativa em anexo.

Manutenção de equipamentos de maior complexidade, conforme orçamentos e justificativa em anexo.

Taxa de inscrição e pagamento de anuidade em evento, conforme comprovante de pagamento e carta de aceite de apresentação de trabalho.

Os autores **professores** do PPGST envolvidos no trabalho vinculado a esta solicitação são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os autores **discentes/egressos** do PPGST envolvidos no trabalho vinculado a esta solicitação são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Dissertação, intitulada: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Projeto de Pesquisa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Código do Projeto no SIGAA: \_\_\_\_\_

Material de consumo, serviço de terceiro, evento \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Justificativa, material de consumo, serviço de terceiro, evento \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\*DADOS BANCARIOS DO(A) PROFESSOR(A):

Nome completo:

Banco:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
Fundação instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966  
São Luís – Maranhão  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA – MESTRADO**  
Aprovado pela Resolução 1820-CONSEPE de 21 de janeiro de 2019



Agência:  
Tipo de Conta: ( ) corrente ( ) poupança.  
Número da conta: